



LUIZ
ARMANDO
PEREIRA DA
SILVA:0290359
4732

Assinado de forma
digital por LUIZ
ARMANDO PEREIRA
DA
SILVA:02903594732
Dados: 2023.08.18
17:24:57 -03'00'

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 18/2023

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP: 57072-900, na cidade de Maceió - AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial da União em 24/08/2023, processo administrativo nº 23065.014483/2023-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para a Universidade Federal de Alagoas, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 02.482.141/0001-13

Endereço: Rua Cardoso de Moraes – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ CEP: 21032-000

Contatos: (21) 2573-5541 – vendas@dentalbonsucesso.com.br

Representante: Luiz Armando Pereira da Silva

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
1	HEMOSTÁTICO TÓPICO LÍQUIDO FOUFAL HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO 10 ML.	MILILITROS	12	0	12
	Firma Marca 1 BIODINÂMICA				
		Valor Unit. R\$ 6,0300			
2	ADESIVO DENTINA FOUFAL Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, aplicação para esmalte / dentina, apresentação frasco 4ml, características adicionais multiuso monocomponente e com fluor.	MILILITROS	80	0	80
	Firma Marca 1 BIODINÂMICA				
		Valor Unit. R\$ 11,2200			
3	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO FOUFAL MEPIVACAÍNA SEM VASO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.TUBETE DE VIDRO. UNIDADE REQUISITADA: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. CADA TUBETE DEVE VIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO(PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE).	TUBETE	20	0	20
	Firma Marca 1 DFL				
		Valor Unit. R\$ 161,5000			
4	RESINA COMPOSTA EA2 2023 RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. MATRIZ ORG NICA DE TEGDMA, BISGMA. INORG NICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 8 4.5% EM PESO E 66% EM VOLUME. CARACTERÍSTICA CER MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENO. CAR GA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA ASPECTO FÍSICO PASTOSA. COR EA2. APRESENTAÇÃO 4G	SERINGA	15	0	15
	Firma Marca 1 MAQUIRA				
		Valor Unit. R\$ 31,9000			
5	CONDICIONADOR DENTAL, GEL, ÁCIDO FOSFÓRICO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML FOUFAL Condicionador dental, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto fisico gel. Embalagem com 3 seringas 2,5 mL.	SERINGA	100	0	100
	Firma Marca 1 IODONTOSUL				
		Valor Unit. R\$ 4,6000			
6	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO - CAIXA COM 50 TUBETES- FOUFAL LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE REQUISITADA: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CADA TUBETE DE VIDRO DEVE VIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	CAIXA COM 50 UN	120	0	120
	Firma Marca 1 DFL				
		Valor Unit. R\$ 130,0000			
7	VERNIZ COM FLUOR FOUFAL. FRASCO COM 10 ML CATMAT 428166 - Verniz dentário com Fluoreto de Sódio. Frasco 10ml.	MILILITROS	30	0	30
	Firma Marca 1 FGM				
		Valor Unit. R\$ 23,8400			

8	RESINA COMPOSTA EA1 FOUFAL RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. MATRIZ ORG NICA DE TEGDMA, BISGMA. INORG NICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84.5% EM PESO E 66% EM VOLUME. CARACTERÍSTICA CER MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENO. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA ASPECTO FÍSICO PASTOSA. COR EA1. APRESENTAÇÃO 4G	SERINGA	15	0	15
	Firma Marca 1 MAQUIRA	Valor Unit. R\$ 30,0000			
9	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, REAGENTE P.A. EMBALAGEM COM 10G- FOUFAL 2023 Catmat 366501 - Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química ca(oh)2, peso molecular 74,09, grau de pureza pureza mínima de 95%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 1305-62-0.	GRAMA	24	0	24
	Firma Marca 1 MAQUIRA	Valor Unit. R\$ 4,9000			
10	PEDRA POMES FOUFAL Pedra - pomes, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó, aplicação limpeza dental, uso odontológico, características adicionais extrafino.	GRAMA	40	0	40
	Firma Marca 1 IODONTOSUL	Valor Unit. R\$ 6,7200			
11	HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO FOUFAL 2023 CATMAT 404562 - HIDROXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO, PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA. SERINGA 2 G.	SERINGA	30	0	30
	Firma Marca 1 MAQUIRA	Valor Unit. R\$ 24,0000			
12	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR FOUFAL . EMBALAGEM COM 220G CATMAT 390460 - RESINA ACRÍLICA AUPOLIMERIZÁVEL , INCOLOR. FRASCO 220G	GRAMA	12	0	12
	Firma Marca 1 TRIUNFO	Valor Unit. R\$ 41,1200			
13	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO RESTAURAÇÃO Cimento de ionômero de vidro, tipo restauração, ativação autopolimerizável, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, apresentação. conjunto completo.	kit	80	0	80
	Firma Marca 1 FGM	Valor Unit. R\$ 19,6000			
14	AMÁLGAMA, ALTO TEOR. CÁPSULA 1 DOSE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Amálgama, tipo alto teor de prata, componentes liga + mercúrio, apresentação cápsula 1 dose. Embalagem contendo 50 unidades.	CAIXA COM 50 UN	10	0	10
	Firma Marca 1 SDI	Valor Unit. R\$ 128,0000			
15	SILICONA CONDENSAÇÃO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, APLICAÇÃO MOLDAGEM ODONTOLÓGICA. KIT COM 1 DENSO 1KG + 1 FLUIDO 120G + 1 CATALISADOR 50G. SILICONA CONDENSAÇÃO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, APLICAÇÃO MOLDAGEM/IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA. KIT COM 1 DENSO 1KG + 1 FLUIDO 120G + 1 CATALISADOR 50G.	kit	5	0	5
	Firma Marca 1 YLLER	Valor Unit. R\$ 113,9800			
16	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 30 VOLUMES 2023 Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo 30 volumes. FRASCO 250ML	FRASCO	10	0	10
	Firma Marca 1 BEIRA ALTA	Valor Unit. R\$ 11,0200			
17	CLOREXIDRINA 0,12% 2022 CLOREXIDRINA DIGLICONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO . FRASCO COM 1 000ML. SEM ÁLCOOL	ML.	30	0	30
	Firma Marca Valor Unit.				

1	INDAHEX				R\$ 30,0800
18	RESINA MICROHÍBRIDA EA3 TIPO POLIMERIZÁVEL	Gr.	15	0	15
	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. MATRIZ ORGÂNICA DE TEGDMA, BISGMA. INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA CO M 84.5% EM PESO E 66% EM VOLUME. CARACTERÍSTICA CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENO. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA ASPECTO FÍSICO PASTOSA. COR EA3. APRESENTAÇÃO 4G.				
	Firma	Marca			Valor Unit.
	1	MAQUIRA			R\$ 34,7200
19	ÓXIDO DE ZINCO TIPO IRM	UNIDADE	40	0	40
	cimento odontológico, composição óxido zinco/eugenol, apresentação pó / líquido, uso curativo provisório/forramento cavidades, tipo cimento IRM II, Aspecto físico: pó + líquido, tipo : permanente, tipo II, apresentação: conjunto completo: óxido de zinco e eugenol.				
	Firma	Marca			Valor Unit.
	1	BIODINÂMICA			R\$ 18,3800
20	EVIDENCIADOR DE PLACA 120UND	CAIXA	30	0	30
	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: PARA PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA, BASE DE FUCSINA BÁSINA 2%. FRASCO COM 120 UNIDADES				
	Firma	Marca			Valor Unit.
	1	BIODINÂMICA			R\$ 23,1500
21	RESINA MICROHÍBRIDA EA3,5 TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL	Gr.	15	0	15
	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. MATRIZ ORGÂNICA DE TEGDMA, BISGMA. INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA CO M 84.5% EM PESO E 66% EM VOLUME. CARACTERÍSTICA CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENO. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA ASPECTO FÍSICO PASTOSA. COR EA3,5. APRESENTAÇÃO 4G.				
	Firma	Marca			Valor Unit.
	1	MAQUIRA			R\$ 34,7200
22	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA. OA2	SERINGA	15	0	15
	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA. OA2				
	Firma	Marca			Valor Unit.
	1	MAQUIRA			R\$ 34,7200
23	RESINA MICROHÍBRIDA OA3 TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL	Gr.	15	0	15
	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS MICROHÍBRIDA. RESINA DO TIPO BIS-GMA, TRI-ETILENOGLICOL-DIMETACRILATO (RESINA DILUENTE - SOLVENTE), EBADM, PIGMENTOS, DIÓXIDO DE SÍLICO, ALUMÍNIO BOROSILICATO DE BÁRIO E OUTROS. CARGA PATENTEADA COM TAMANHO MÉDIO DE 0,4µM. ASPECTO FÍSICO PASTOSO. A. COR OA3 APRESENTAÇÃO 4G.				
	Firma	Marca			Valor Unit.
	1	MAQUIRA			R\$ 34,7200
24	CIMENTO ENDODONTICO PÓ+LÍQUIDO	CAIXA	15	0	15
	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. COMPOSIÇÃO DO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: EUGENOL, ÓLEO DE AMÊNDOAS E BHT. FINA GRANULAÇÃO.				
	Firma	Marca			Valor Unit.
	1	BIODINAMICA			R\$ 70,5100
25	CIMENTO RESINOSO CONJUNTO	CONJUNTO	3	0	3
	CIMENTO RESINOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ADESIVO RESINO DUAL. UNIDADE: KIT COM 5G OU 6G+ PO NTEIRAS. ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR , CONJUNTO COMPLETO.APLICAÇÃO CIMENTAÇÃO DE COROAS E PONTES METÁLICAS, CIMENTAÇÃO DE INLAYS E ONLAYS, PONTES E RESINA CARACTERÍSTICAS				

Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Companhia Saneamento de São Paulo

Atualização: maio/2023

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

ADICIONAISPARTÍCULAS INORGÂNICAS(CARGA) ZIRCÔNIA					
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	ALLCEM	R\$ 80,0000			
26	TRICRESOL FORMALINA 2022 - CRESOL, COMPOSIÇÃO FORMOL, CONCENTRAÇÃO 45% + 39%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO INTRACANAL. FR ASCO 10ML.		MI.	20	0 20
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	BIODINÂMICA	R\$ 5,9000			
27	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMB ALAGEM COM 50G		GRAMA	25	0 25
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	BIODINÂMICA	R\$ 7,0200			
28	EUCALIPTOL LÍQUIDO EUCALIPTOL, LÍQUIDO INCOLOR, C10H18O, 154,25 G/MOL, MÍNIMO DE 99%, CAS 470-82-6.		MI.	10	0 10
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	BIODINÂMICA	R\$ 8,9900			
29	EDTA SOLUÇÃO EDTA, COMPOSIÇÃO 17% SOLUÇÃO AQUOSA/SAL DISSÓDICO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. FRASCO COM 20 ML		FRASCO	24	0 24
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	BIODINÂMICA	R\$ 5,5500			
30	ESCOVA DENTAL CERDAS ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: C URTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: PEQUENO, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: INFANTIL		UNIDADE	400	0 400
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	DENTAL K	R\$ 1,2000			
31	CREME DENTAL INFANTIL CATMAT 5061 - CREME DENTAL INFANTIL. COM FLÚOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE. UTILIZADO NO COMBATE À CÁRIE, À PLACA E À PREVENÇÃO DE GENGIVITE.		UNIDADE	400	0 400
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	ICECLEAN	R\$ 1,6800			
32	CIMENTO PERIODONTAL CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, A SPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.		Gr.	2	0 2
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	MAQUIRA	R\$ 144,0000			
33	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL9 FIOS 7,5X7,5 ESTÉRIL, ENVELOPE INDIVIDUAL COM 10 COMPRESSAS CATMAT 269980 – COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL 9 FIOS, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% OU MISTO. COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5 CM x 7,5CM QUANDO DOBRADAS COM BORDAS .DOBRADAS PARA FACE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10 COMPRESSAS EM CADA PACOTE , TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTES, MÉTODO, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	9000	0 9000
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	LINA	R\$ 0,6800			
34	FORMOCRESOL-FOUFAL FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMAD AMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. FRASCO COM 10ML		MI.	15	0 15
Firma	Marca	Valor Unit.			
1	BIODINAMICA	R\$ 5,9600			
35	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 2022		CAIXA COM 50 UN	25	0 25

PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3%. CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG+ FELIPRESSINA 0,03UI. UNIDADE REQUISITADA: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML. CADA TUBETE DE VIDRO DEVE VIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO(PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE)

	Firma	Marca	Valor Unit.				
	1	DFL	R\$ 168,0000				
36		GESSO TIPO IV KG		Kg	40	0	40
		GESSO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, TIPO IV, INDICADO PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG.					
	1	ASFER	R\$ 16,4800				
37		GESSO TIPO II KG		Kg	70	0	70
		- GESSO USO ODONTOLÓGICO TIPO II, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1K.					
	1	ASFER	R\$ 6,2800				
38		GESSO TIPO III PEDRA		Kg	80	0	80
		GESSO ODONTOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, TIPO III- PEDRA, INDICADO PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM DE 1KG.					
	1	ASFER	R\$ 8,4000				
39		ALGINATO KG		Kg	60	0	60
		ALGINATO, TIPO II, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESA NORMAL.INDICADO PARA MOLDAJENS TOTAIS OU PARCIAIS DE ARCOS DENTAIS E DESDENTADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 410G					
	1	MAQUIRA	R\$ 19,2000				
40		ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA CLORIDRATO.		CAIXA	30	0	30
		CATMAT 357788 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL . UNIDADE REQUISITADA: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CADA TUBETE DE VIDRO DEVE VIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO(PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.					
	1	DFL	R\$ 167,6200				
41		PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO		Gr.	60	0	60
		PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUÓR, SEM ÓLEO.					
	1	IODONTOSUL	R\$ 5,5000				
42		IONÔMERO DE VIDRO - FOTO - PÓ + LÍQUIDO		CONJUNTO	2	0	2
		IONÔMERO DE VIDRO - FOTO - PÓ + LÍQUIDO					
	1	BIODINÂMICA	R\$ 73,2000				
43		ADESIVO AUTOCONDICIONANTE ODONTOLÓGICO		Gr.	2	0	2
		CATMAT - 391137 - AGENTE ADESIVO DE CONDICIONAMENTO TOTAL, AUTOCONDICIONANTE OU SELETIVO ATIVADO POR LUZ VISÍVEL QUE INCORPORA CARGA DE SÍLICA DE 5NM DE DIÂMETRO; HEMA, MDP, DIMETACRILATOS, ETANOL, ÁGUA, SISTEMA FOTOINICIADOR E UM COPOLÍMERO FUNCIONAL DE METACRILATO DE ÁCIDOS.					
	1	FGM	R\$ 97,8400				
44		COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 7L		UNIDADE	120	0	120
		CATMAT 363485 - Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7L, acessório alças rígidas e tampa, tipo descartável. Descrapack					
	1	DESCRPACK	R\$ 5,9000				
45		FLUORETO DE SÓDIO GEL 1,23%		FRASCO	36	0	36
		CATMAT 428101 - FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO, SABOR COM SABOR, FRASCO DE 200 ML.					

Firma	Marca	Valor Unit.
1	IODONTOSUL	R\$ 6,3000
46	RESINA BULK FILL RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE. RESINA FLUIDA CONSISTÊNCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: ÚNICO DE 4MM. * COMPOSIÇÃO: CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUÍDA, TEGDMA,FLUORETO DE ÍTERBIO. COR UNIFORMAL OU A2	Gr. 8 0 8
1	FGM	R\$ 100,0000
47	FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL CATMAR 432265 - FIO ORTODÔNTICO, MATERIAL CROMO NÍQUEL, TIPO DURO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO DIÂMETRO 0,80 MM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, 500 GRAMAS código do material 55.01.580	Rolo 2 0 2
1	ORTHOMETRIC	R\$ 14,4200
48	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TÓPICA Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem com 12g	FRASCO 40 0 40
1	DFL	R\$ 12,6000
49	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS INDICADOR BIOLÓGICO Indicador biológico do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para ciclos de esterilização a vapor. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microrganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico e etiqueta com tarja sensível à temperatura. Apresentação: ampolas autocontidas. Caixa contendo 10 unidades	CAIXA 60 0 60
1	2L	R\$ 41,8500
50	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II – BOWIE DICK INDICADOR QUÍMICO CLASSE II – BOWIE DICK indicador químico classe II do tipo Bowie & Dick usado para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em autoclaves com bomba a vácuo. Deve indicar a presença de ar residual, avaliar a penetração do vapor, superaquecimento ou tempo prolongado de exposição e de umidade a vapor. Pronto uso, descartável, pacote pronto constituído por folhas desafio e entre elas uma folha de teste impressa com indicador químico, atóxico, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, sensível aos parâmetros críticos de esterilização que mudam de cor quando submetidas a ciclos de esterilização. caixa com 100 unidades	CAIXA 4 0 4
1	CLEAN UP	R\$ 190,4000
51	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	CAIXA 12 0 12
1	SSWHITE	R\$ 29,9000
52	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4-0 CATMAT 281555 - FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 4-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70, ESTERILIDADE ESTÉRIL	ENVELOPE 6 0 6
1	MEDIX	R\$ 49,6000
53	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO NÚMERO 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE E ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA 2 0 2

1	BIOMASS				R\$ 27,2000
54	GODIVA BASTÃO GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA FUSÃO. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES	UNIDADE	10	0	10
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	LYSANDA				R\$ 31,5400
55	CERA UTILIDADE 220 GR CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 5 LÂMINAS. PESO CERA DE 220G, COR VERMELHA.	GRAMA	40	0	40
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	ASFER				R\$ 20,8000
56	CLOREXIDINA 2%1L DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA LÍQUIDA, DEGERMANTE, USO EXT ERNO, FRASCO COM 1L.	Litro	40	0	40
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	RIOQUIMICA				R\$ 32,0000
57	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FISSURAS SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPO NENTES COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR.	Gr.	50	0	50
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	BIODINAMICA				R\$ 13,7800
58	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL 2022 Esponja de gelatina liofilizada; esterilidade: estéril; características adicionais: cubo de 1 cm; Embalagem com 10 unidades	UNIDADE	4	0	4
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	MAQUIRA				R\$ 57,1000
59	REVELADOR 2022 - REVELADOR RADIOLÓGICO , SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO EM PROCESAMENTOS MAN UAIS PRONTOS PARA USO. EMBALAGEM COM 475 ML CADA.	ML.	150	0	150
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	DPC BRASIL				R\$ 9,8000
60	FIXADOR 2022 - FIXADOR ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSULFATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO EM PROCESSAMENTOS MANUAIS DE FILMES DENTAIS ORAIS. EMBALAGEM COM 475 ML CADA	ML.	150	0	150
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	DPC BRASIL				R\$ 9,8000
61	VASELINA EMULSÃO Vaselina - EMULSÃO EMOLIENTE, INDICAÇÃO:HIDRATANTE TÓPICA	FRASCO	24	0	24
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	QUIMDROL				R\$ 6,9000
62	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA CERCA DE 60g/m2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: COM INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	BOBINA	15	0	15
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	POLITEX				R\$ 82,3500
63	INDICADOR BIOLÓGICO SEGUNDA GERAÇÃO Indicador Biológico Espécie: Bacillus Stearothermophilus , Aplicação: Para Esterilização A Vapor , Tipo: Segunda Geração , Características Adicionais: Resposta Em 24 Horas , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura	UNIDADE	200	0	200
	Firma Marca	Valor Unit.			
1	2L				R\$ 4,4600

64	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V	UNIDADE	5	0	5
	Indicador químico classe 5 (indicador integrador) para esterilização a vapor (121°C/134°C). Fitas de papel com pastilha térmica, multiparamétrica, com tinta indicadora que coram ao serem atingidos os parâmetros críticos de temperatura, tempo e vapor durante o processo de esterilização. Uso interno				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 CLEAN UP	R\$ 64,5600			
65	EUGENOL LÍQUIDO	ML.	25	0	25
	Eugenol 2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol, aspecto físico: líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química : c10h12o2, peso molecular: 164,20 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 97-53-0				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 BIODINÂMICA	R\$ 10,2100			
66	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 2022	ML.	14	0	14
	- RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500ML				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 TRIUNFO	R\$ 72,0000			
67	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 2022	ML.	20	0	20
	; RESINA ACRÍLICA, TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 1000ML				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 TRIUNFO	R\$ 93,9400			
68	FILME RADIOLÓGICO ADULTO 10 2022	UNIDADE	120	0	120
	- FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 31 X 41 MM. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS EM ADULTOS (FILME 3X4 CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA 150 UNIDADES.				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 CLARESTIM	R\$ 190,0000			
69	RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL TIPO COTOSOL 2022	UNIDADE	30	0	30
	- Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Pasta Única				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 ALLPLAN	R\$ 8,0000			
70	ISOLANTE PARA GESSO 2022	ML.	5	0	5
	Isolante - uso odontológico, composição básica: alginato de sódio e água, aplicação: para gessos e acrílicos Frasco com 1000mL				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 ASFER	R\$ 38,4000			
71	CERA 7 - 2022	CAIXA	30	0	30
	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha, rosa				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 ASFER	R\$ 20,8000			
72	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL 2022	UNIDADE	30	0	30
	T - FILME ODONTOLÓGICO INFANTIL, 22X35MM . INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E ÁREAS ADJACENTES EM CRIANÇAS. CAIXA COM 100 UNIDADES				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 CLARESTIM	R\$ 305,2000			
73	ÓXIDO DE ALUMÍNIO 50 - 2022	QUILOGRAMA	2	0	2
	ÓXIDO DE ALUMÍNIO, Granulação: cerca de 50 micras. Apresentação: pó branco. Aplicação: jateamento. Embalagem de 1 kg				
	Firma Marca	Valor Unit.			
	1 ESSENCE DENTAL	R\$ 62,9000			
74	PASTA DE MOLDAGEM	CONJUNTO	6	0	6
	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO : CONJUNTO COMPLETO				
	Firma Marca	Valor Unit.			

1	LYSANDA				R\$ 44,9000
75	OTOSPORIM FOUFAL	MILITROS	20	0	20
	CATMAT 270228 - HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA5MG+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL. SOLUÇÃO OTOLÓGICA . CADA FRASCO CONTÉM 10 ML				
	Firma Marca				Valor Unit.
1	OTOSPORIN				R\$ 28,4400
76	VERNIZ DENTÁRIO COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO.	UNIDADE	2	0	2
	VERNIZ DENTÁRIO COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO.				
	Firma Marca				Valor Unit.
1	FGM				R\$ 24,0000
77	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 3%	TUBETE	50	0	50
	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL . UNIDADE REQUISITADA: CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML. CADA TUBETE DE VIDRO DEVE VIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO(PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.				
	Firma Marca				Valor Unit.
1	DFL				R\$ 2,3200

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 106.167,57

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió, 24 de agosto de 2023.



JOSEALDO TONHOLO

LUIZ ARMANDO PEREIRA DA
SILVA:02903594732

Assinado de forma digital por
LUIZ ARMANDO PEREIRA DA
SILVA:02903594732
Dados: 2023.08.18 17:29:23
-03'00'

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA